

L E I N. 10.673, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei n. 10.509, de 23 de maio de 2022, que "Cria e institui o Programa Agente Cidadão na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 10 da Lei n. 10.509, de 23 de maio de 2022, que "Cria e institui o Programa Agente Cidadão na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas.", que passa vigorar com a seguinte redação:

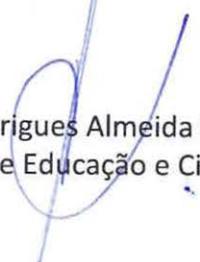
"Art. 10. Poderão ser disponibilizadas até 500 (quinhentas) vagas a cada 12 (doze) meses."

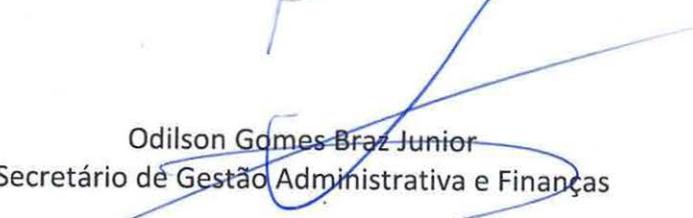
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas em até 20% (vinte por cento) se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de Março de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 62/2023, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 03/2023